



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS PRINCESA ISABEL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DDE**

EDITAL Nº 27/2023, de 06 de setembro de 2023

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A)
COORDENADOR(A) DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO IFPB
CAMPUS PRINCESA ISABEL.**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Princesa Isabel, torna público o Processo de Consulta para a escolha do Coordenador(a) do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática e Técnico Subsequente em Informática, para o biênio 2023-2025, de acordo com o regulamento eleitoral a seguir.

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1º Este regulamento, elaborado pela Gestão do ensino do IFPB, *Campus* Princesa Isabel, e pela Comissão Eleitoral, estabelecida pela Portaria nº 122/2023, fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha do(a) coordenador(a) do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática e Técnico Subsequente em Informática, do Campus Princesa Isabel do IFPB, para o biênio **2023-2025**.

**CAPÍTULO II
DA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO**

Art. 2º Para os fins do processo de consulta disciplinado por este regulamento, será considerado o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática e o Curso Técnico Subsequente em Informática.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins deste regulamento o Coordenador (a) do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática e Técnico Subsequente em Informática será denominado apenas como Coordenador (a) do Curso Técnico em Informática.

SEÇÃO I DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 3º Podem se candidatar para a função de coordenador(a) do Curso Técnico em Informática qualquer docente do quadro permanente do IFPB, campus Princesa Isabel, em efetivo exercício e que exerça atividades acadêmicas/administrativas nos respectivos cursos.

SEÇÃO II DOS VOTANTES

Art. 4º Estarão aptos a votar na escolha do(a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Informática os servidores(as) docentes que lecionem nos cursos; bem como os Técnicos Administrativos, lotados na coordenação do curso; e os discentes regularmente matriculados, até 05 (cinco) dias antes do dia da votação.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições dos(as) candidatos(as) para o cargo de coordenador(a) de curso serão realizadas por meio de Processo Eletrônico no SUAP, seguindo os passos a seguir: Tipo de processo: pessoal: outros; Assunto “inscrição para processo eleitoral em Informática”; Encaminhar – sem despacho – auto completar – DDE-PI.

§ 1º Após o envio das inscrições da DDE para análise pela Comissão Eleitoral, as que foram deferidas serão publicadas no Portal Institucional do Campus Princesa Isabel, de acordo com o cronograma estabelecido.

Art. 6º O período de inscrição está apresentado no Cronograma do Anexo I.

SEÇÃO II DA VOTAÇÃO

Art. 7º A votação será realizada presencialmente, no Campus Princesa Isabel, em local a ser divulgado.

Art. 8º A votação ocorrerá no dia que consta no Cronograma do Anexo I, das 08:00h às 21:00h.

Art 9º O(a) eleitor(a) poderá votar em apenas 01 (um[a]) candidato(a) na cédula de votação, sendo-lhe facultada a opção em branco.

PARÁGRAFO ÚNICO: No ato da votação, todos os eleitores deverão apresentar um documento oficial de identificação com foto, podendo ser: carteira de identidade, carteira de habilitação ou carteira de estudante.

CAPÍTULO IV

DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10. Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir, pela comissão eleitoral, permitida a participação dos candidatos ou um representante;

Art. 11. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior percentual de votos após a apuração do resultado final da votação, observando o peso para cada segmento, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para servidores aptos a votar e de 50% (cinquenta por cento) para estudantes aptos a votar. A fórmula para cálculo dos pesos de cada segmento está demonstrada a seguir:

- Cálculo do Resultado do candidato A: $RA = Ps \times SA + Pd \times DA$
- Cálculo da Porcentagem do candidato A: $PA = (RA / (RA + RB + RC + \dots))$

Siglas:

- Ps = Peso dos servidores
- Pd = Peso dos discentes
- SA = Servidores que votaram em A
- DA = Discentes que votaram em A
- Tv = Total de votantes
- S = Total de servidores
- D = Total de discentes
- RA = Resultado do candidato A
- PA = Porcentagem do candidato A

Art. 12. A consulta dar-se-á em turno único e, em havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:

- I - Maior tempo de vínculo com o curso;
- II - Maior tempo de serviço no Campus Princesa Isabel.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O mandato do(a) coordenador(a) eleito(a) será de dois anos contados a partir da data de emissão da portaria de designação para o cargo com direito a uma recondução após novas consultas eleitorais.

Art. 14. As atribuições referentes ao cargo de Coordenador de Curso, estão dispostas no Regimento Interno do Campus Princesa Isabel, que poderá ser disponibilizado ao candidato interessado, por solicitação via e-mail à Direção de Desenvolvimento de Ensino.

Art. 15. O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado no Anexo I deste Regulamento.

Art. 16. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Comissão eleitoral e pela DDE.

Princesa Isabel, PB, 06 de setembro de 2023.

**Jordania de Lucena
Cordeiro Accyole**
Diretora Geral
IFPB Campus Princesa Isabel

**Ivan Jeferson Sampaio
Diogo**
Diretor de Ensino
IFPB Campus Princesa Isabel

Kiarelli Otoni Almeida Agra
Presidente da Comissão
Eleitoral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PRINCESA ISABEL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A)
COORDENADOR(A) DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DO IFPB - CAMPUS
PRINCESA ISABEL**

EDITAL Nº 27/2023, de 06 de setembro de 2023

**ANEXO I
CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL**

EVENTO	DATA	COMPLEMENTO
Divulgação do Edital	06/09/2023	Portal Institucional
Prazo para solicitação de impugnação do edital	11/09/2023	Via Processo Eletrônico para o DDE
Período de inscrições de candidaturas	12 a 17/09/2023	Via Processo Eletrônico para o DDE
Divulgação da relação de candidatos inscritos	18/09/2023	Portal Institucional
Período para campanha eleitoral	18 e 19/09/2023	Dependências do Campus Princesa Isabel
Votação presencial (horário das 08:00h às 21:00h)	20/09/2023	Local a ser divulgado pela comissão
Apuração dos votos	20/09/2023	Local a ser divulgado pela comissão
Divulgação do resultado preliminar	21/09/2023	Portal Institucional do Campus Princesa Isabel
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	22/09/2023	Via Processo Eletrônico para o DDE; das 00:00 até as 23:59
Prazo para análise e devolutiva de possíveis recursos	25/09/2023	Portal Institucional do Campus Princesa Isabel
Resultado final	A partir do dia	Portal Institucional

	26/09/2023	
Portaria de Nomeação do Coordenador	29/09/2023 (previsão)	Diário Oficial da União